



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV BRAS, 4841, BL 10 B 8, FERIA 4, MARHUA-PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3043 6132/3031 22 67 CNPJ: 16.427.384/0001-23
 UNIDADE MINAS: RUA 1508, AL. BRUNO MACHADO, 4391, DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS-MG, 35702-382
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TÍTULO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

RUBENS HERBERT BATISTA MIRANDA

DATA DE NASCIMENTO:

18/06/1965

NÚMERO ÚNICO

1647095270

CPF/CNPJ

448.933.296/34

03688927345

CIDADE:

CABECEIRAS

3075640

UF:

GO

CPF:

73870000

ENDEREÇO

RUA DAS ACACIAS, Q 5, L 9 N° 0 - GARAGEM

CELULAR DO ASSOCIADO

(61) 998396748

TELEFONE P/CONTATO 1:

(61) 321551211

TELEFONE P/CONTATO 2:

E-MAIL: rubens.herbert@gmail.com

BANCO

BRAPESCO

Nº AGÊNCIA:

1691

FAVORECIDO:

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

0353750-1

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

448.933.296/34

RUBENS HERBERT BATISTA MIRANDA

CRV/PROPRIETÁRIO:

RUBENS HERBERT BATISTA MIRANDA

MARCA:

MERCEDES-BENZ

MODELO:

Atron 1635 S 2p (diesel) (E5)

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

2013

CHASSI:

9bm695053db915375

RENAVAN:

00565092782

VALOR:

R\$ 215.745,00

PLACA:

0009B10

VALOR POR EXTENSO:

Duzentos e quinze mil e setecentos e quarenta e cinco reais

CÓDIGO FIPE:

509286-8

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

CABECEIRAS

12

de

Março

de

2022

ASSOCIADO

Donat Ribeiro Neto

REPRESENTANTE



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BHARRA 4441, BL. 10, 9.ª FLOTA, MARINGÁ-PR, 87011-970 BRASIL
 TEL. (44) 3043.8133-330005 201.22.87 FAX: 34.497.3043/3041.22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRÓSP. ALBERTO MOYRA, 4231, DISTRITO INDUSTRIAL, BOM LAGOAS-MG, 35702-363
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR E-MAIL: @PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

RECEBIMENTO

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ CEE: _____
 CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
 PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
 VALOR POR EXTENSO: _____

RECEBIMENTO

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
 CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
 PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
 VALOR POR EXTENSO: _____

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 215.745,00	R\$ 1.064,02	Dia 15 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Piano diamante	R\$ 150.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 80.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro Completo	Sim	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

CABECEIRAS, 12 de Março de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TAC

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL 4841, 34, 10, 4, 8, JARDIM A. MARANHÃO, 87011-870, BRASIL
TEL. (41) 3640-8133/8139/19-22/37. CNPJ: 36.427.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PROF. ALBERTO LIMA, 423, DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS/MG 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR E-MAIL: proteauto@proteauto.com.br
TERMO DE ASSOCIAÇÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por este criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominada respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

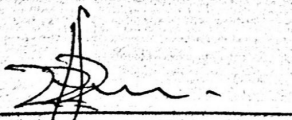
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.



ASSOCIADO

CABECEIRAS

12

de

Março

de

2022